



PROJETO DE LEI Nº *24* DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede “Título de Cidadão Tocantinense” à Senhora **Maria de Fátima de Jesus**.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o “Título de Cidadão Tocantinense” à **Senhora Maria de Fátima de Jesus**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade conceder o Título de Cidadã Tocantinense à senhora Maria de Fátima de Jesus, sócia proprietária da rede Quartetto Supermercados, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado do Tocantins, especialmente nas áreas empresarial, econômica, social e institucional.

A homenageada iniciou sua trajetória profissional ainda muito jovem, aos 13 anos, e desde o ano de 1979 construiu sua história de trabalho e dedicação no Tocantins, inicialmente no município de Paraíso do Tocantins, onde atuou juntamente com seus pais. Posteriormente, residiu em diversos municípios tocantinenses, como Porto Nacional, Tocantinópolis, Gurupi e Palmas, sempre contribuindo com o desenvolvimento regional.

Graduada em Ciências Contábeis, Maria de Fátima também atuou no serviço público e no setor bancário, tendo ingressado no Banco do Brasil em 1988, onde participou da implantação da Superintendência da instituição no Estado do Tocantins, no período de consolidação da criação do Estado.



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

No setor privado, consolidou-se como uma das principais referências do ramo supermercadista, sendo sócia proprietária da rede Quartetto Supermercados, que atualmente conta com diversas lojas distribuídas em municípios estratégicos do Tocantins, gerando emprego, renda e movimentando a economia local.

Além de sua destacada atuação empresarial, Maria de Fátima de Jesus também exerce relevante papel no fortalecimento do comércio e do empreendedorismo no Tocantins, ocupando e tendo ocupado importantes funções em entidades representativas, tais como: **Vice-Presidente do Conselho de Mulheres da FACIET, Vice-Presidente da CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmas, Presidente da CMEG – Câmara de Mulheres Empreendedoras e Gestoras de Negócios da Fecomércio/TO, Representante na CBMEC – Câmara Brasileira das Mulheres Empreendedoras do Comércio/CNC, Vice-Presidente da ABRAS – Associação Brasileira de Supermercados, além de ser Presidente da Associação Tocantinense de Supermercados – ATOS.**

Portanto, em face do exposto e, por entender que a medida se revela justa e oportuna, submeto o presente projeto ao processo legislativo, contando com a aquiescência dos nobres pares para que ao final, possa surtir seus efeitos em prol de toda a sociedade tocantinense.

JANAD MARQUES DE FREITAS  
VALCARI:7148709318  
7

Assinado de forma digital por  
JANAD MARQUES DE FREITAS  
VALCARI:71487093187  
Dados: 2026.02.09 09:13:48  
-03'00'

**Professora Janad Valcari**  
Deputada Estadual

Imprimir



Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:  
**P4051d8c778d81cba29eb0f23932a58e3K15764**

Tipo de Proposição: **Projeto de  
Lei da Casa**

Autor: **PROFESSORA JANAD VALCARI**

Enviada por: **JANAD VALCARI  
(dep.janad.valcari)**

Descrição: **Concede “Título de Cidadão Tocantinense” à Senhora  
Maria de Fátima de Jesus.**

Data de Envio: **09/02/2026  
15:16:30**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

---

PROFESSORA JANAD VALCARI





## BIOGRAFIA

Maria de Fátima de Jesus

Maria de Fátima de Jesus é empresária, supermercadista, desde 1979, iniciou sua trajetória na cidade de Paraíso do Tocantins, inicialmente trabalhava com seus pais. Há 26 anos é sócia proprietária da rede QUARTETTO SUPERMERCADOS.

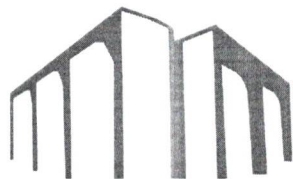
Nascida em Minas Gerais, reside Palmas Tocantins, onde participa da Administração das lojas da Rede Quartetto.

Graduada em Ciências Contábeis, Casada com Joel Roiln dos Santos, mãe de três filhos Mércia, Thaís, Fabio e têm três netos Antonio César, Yasmin de Deus e Lucas Gabriel, iniciou sua vida profissional aos 13 anos como recepcionista de Hospital, em 1979 veio para Porto Nacional, quando inaugurou a ponte, sonho de todos os portuenses e região, onde também estudou por um curto período no CEM, logo foi trabalhar na empresa dos pais, um pequeno supermercado em Paraíso do Tocantins, de 1985 a 1988 foi professora do Ensino Médio pelo Estado de Goiás, exercendo as duas funções, em 1988 ingressou no Banco do Brasil, tomando posse na cidade de Gurupi - TO, teve a honra de participar da implantação da Superintendência do Banco do Brasil na cidade de Porto Nacional no ano de 1989 quando da recém criação do Estado do Tocantins, morou também em Tocantinópolis no exercício da função de Bancária, permaneceu no Banco ate o ano de 1999, quando veio para Palmas para trabalhar na primeira loja do Quartetto Supermercados no estado, o Quartetto conta no momento com 14 lojas, nas cidades de Palmas, Paraíso do Tocantins, Porto Nacional e Gurupi.

Além das múltiplas atividades empresariais e sociais, Fátima ainda exerce importante papel como líder classista.

Foi 1ª secretária e presidente da ATOS - Associação Tocantinense de Supermercados (2001 a 2009, e 2011 a 2012, respectivamente), 1ª secretária da CDL de Palmas (desde 2005), membro da Associação dos Distribuidores e Atacadistas do Tocantins (ADAT), Presidente da ACIPA - Associação Comercial e Industrial de Palmas (2009 a 2010), e diretora social de relações públicas da FACIET (2009 a 2012). Atualmente é Conselheira da ACIPA, diretora de relações públicas da FCDL - Federação dos Clubes de Diretores Lojistas no Tocantins, foi Membro do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CDE), foi Vice Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Palmas (CIDEP), Vice Presidente do Conselho de Mulheres da Faciet, ocupa o atualmeto o cargo de Vice Presidente da CDL - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Palmas - TO, Presidente

da CMEG - Câmara da Mulheres Empreendedoras e Gestora de Negócios Fecomercio TO, Representante na (CBMEC) - Câmara Brasileira das Mulheres Empreendedoras do Comércio/CNC, Vice Presidente da ABRAS-Associação Brasileira de Supermercados, e PRESIDENTE da Associação Tocantinense de Supermercados – ATOS.



**PODER  
JUDICIÁRIO  
ESTADO DO TOCANTINS**



2ª INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
**AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. b6f316e1

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

MARIA DE FATIMA DE JESUS

CPF n. 251.281.081-04

Certidão emitida em: 09/02/2026, às 15:10:10 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço [https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_2grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj)
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 09/02/2026, 15:10:11



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

56717921/2026

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**MARIA DE FATIMA DE JESUS**

OU

**CPF n. 251.281.081-04**

Certidão emitida em 09/02/2026, às 15:15:08 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 09/02/2026, às 08:04:14.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 56717921

Código de Validação: 798C 5867 1039 2AF7 8269 00D1 BC0C E068

Data da Atualização: 09/02/2026, às 08:04:14





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA DE FATIMA DE JESUS**  
**CPF: 251.281.081-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:18 do dia 09/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2026.

Código de controle da certidão: **D07F.65BC.DCB4.3BF7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.